

gabinete_apoio_presidencia

De: Ana Rita Teixeira Magalhães
Enviado: 20 de janeiro de 2022 23:40
Para: gabinete_apoio_presidencia
Assunto: Contributos Discussão pública do Regulamento de Avaliação do desempenho do pessoal Técnico e de Gestão em regime do Contrato de Trabalho do IPCA

Exma Senhora Presidente do IPCA,
Professora Doutora Maria José Fernandes,

Envio e-mail com os meus contributos no âmbito da Discussão pública do Regulamento de Avaliação do desempenho do pessoal Técnico e de Gestão em regime do Contrato de Trabalho do IPCA.

Assim, considero o seguinte:

1- Artigo 30º, nrº1 as percentagens, a meu ver, não são exequíveis, deveria ser dada em função do número de colaboradores, ou por serviço, e avaliada pelo desempenho e não percentagem.

2- Artigo 33º, nrº2 alínea a) as reticências deixam na dúvida de existe mais alguma informação ou se foi engano. Ainda neste item não fica claro se quando um trabalhador atingir os 6 anos, e sobe de posição remuneratória, os pontos que tem à altura se mantém e acumulam para outros anos ou expiram; Nrº6 "ciclo avaliativo anterior ao trabalhador ter exercido cargos dirigentes ou coordenação de equipas informalmente" este item deveria incluir os trabalhadores que assegurem a responsabilidade des gabinetes e que deveria ser considerado em avaliação.

3- Art 8º, alínea 2 a comissão partidária deveria ser composta de forma igualitária nos regimes de veiculação para estarem salvaguardados os interesses de ambas as partes .

4- Art 29º no presente regulamento não ficam claros quais os meios de monitorização.

Obrigada pela atenção

Ana Teixeira